Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, terça-feira, 24 de setembro de 2013 Ano IV, Edição nº 736, Pag. 1

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO designado pela Portaria n. 015/2013-GPDRH, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos de Analista Técnico de Controle Externo deste Tribunal, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013 publicado em 26/03/2013 e retificado em 10/04/2013, RESOLVEM:

1. Tornar pública a lista dos candidatos habilitados após Avaliação dos Títulos, de acordo com o disposto nos Capítulos X e XI do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, conforme Anexo Único.
2. Reiterar que os recursos relativos ao Resultado da Avaliação dos Títulos deverão ser interpostos no período compreendido entre às 10h do dia 25/09/2013 e as 23h59min do dia 26/09/2013, exclusivamente por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições não serão apreciados.

Manaus/AM, 24 de setembro de 2013

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

Conselheiro LUCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
ANALISTA TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO
DATA DE EMISSÃO: 23/09/2013

HABILITADOS EM ORDEM ALFABÉTICA (RESULTADO APÓS AVALIAÇÃO DE TÍTULOS)

CARGO/ÁREA: A01 - AN TÉC DE CONTROLE EXTERNO-MINISTÉRIO PÚBLICO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	TÍTULOS
0000004i	ADAMS PASCARELLI REBOUCAS JUNIOR	0000000020352441	0.00
0000025f	ADRIANO SOMBRA DE PAULA	0000000018101437	0.00
0000059a	ADRISSA MAIA CAMPELO	0002001002122811	0.00
0000032c	AISLAN PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	0000001401536751	0.00
0000049i	ALESSANDRA CASALI RODRIGUES FERNANDES	0000000004867149	0.25
0000050e	ALESSANDRA FIGUEIREDO DOS SANTOS BOSQUE	0000000015648982	0.75
0000061j	ALEX CASTRO DE BRITO	0000000017008697	0.00
0000164i	ALLYSON MASAJI GUIMARAES KATO	0000000018162150	0.00
0000165k	ALMERIO SAMUEL ALMEIDA PINTO	0000000017434491	0.00
0000198d	ANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA	0000000019059477	0.00
0000204f	ANA PAULA CARDEAL CLOS	0000000021703189	0.00
0000228i	ANDRE FELIPE DA COSTA OLIVEIRA	0000000019385285	0.00
0000268j	ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO	000000MG14023636	0.00
0000270h	ANTONIO JUNIO LIMA MENEZES	0000000031543898	0.00
0000273c	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO	0000000018056377	0.00
0000287c	ATIAIA BANDEIRA BARRETO	000000069420ABAM	0.25
0000296d	BARBARA MARINHO NOGUEIRA	0000000020074026	0.00
0000315d	BRENO BEZERRA ROSA	0000000014827212	0.25
0000317h	BRENO LUCIANO MELO VIEIRA	0000000021889295	0.00
0000070k	BRUNO MARQUES DA SILVA	0000000017353513	0.00
0000334h	CAIO CESAR ANDRADE	0000000019816847	0.00
0000337c	CAMILA AZEVEDO LOPES	0000000024641596	0.00
0000358k	CARLA MACHADO BORBA	0000000822349655	0.25
0000366j	CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA JUNIOR	0000000018439381	0.00
0000367a	CARLOS ALBERTO VALENTE GONZALEZ	0000000016387244	0.00
0000373g	CARLOS JEFFERSON CHASE SILVA DOS SANTOS	0000000012234184	0.00
0000507b	DAVID SILVA DE ALBUQUERQUE	0000000017438934	0.00
0000586b	EDUARDO FAJARDO BALAM	0000000063230847	0.00
0000632e	ELLEN CRISTINE ALVES DE MELO	0000000018327990	0.25
0000635k	ELSON LIMA MUNIZ	0000000018215165	0.00
0000638f	ELVIS CALDAS NEVES	0000000008513198	0.00
0000644a	ERALDO DOS SANTOS CARDOSO	0000000014117860	0.00

0000689a	FABIO CESAR OLINTHO DE SOUZA	0000000017576245	0.00
0000706h	FELIPE FIGUEIREDO SEREJO MESTRINHO	0000000024075795	0.00
0000709c	FERNANDA BULCAO RABELO CAVALCANTE	0000000015374220	0.25
0000084k	FERNANDO TOMOZO ARAKAKI FILHO	0000000013560352	0.25
0000731g	FLAVIO RODRIGUES BARBOSA	0000000015805913	0.00
0000770f	GERALDO HUMBERTO DE ARANTES E CRISPIM	0000000021507295	0.00
0000774c	GERSON MESQUITA DE BRITO	0000000002296752	0.00
0000828k	HELVIA SOCORRO FERNANDES DE CASTRO	0000000017414610	0.00
0000847d	IGOR CAMINHA JORGE	0000000020787880	0.00
0000090f	IGOR DE CARVALHO LEAL CAMPAGNOLLI	0000000014794551	0.25
0000053k	ITACI MATTOS SILVIO*	0000001570310394	0.00
0000880b	IVELIZE SILVA DE SOUZA	0000000019371748	0.00
0000900d	JANAINA TORRES BOTELHO	0000000013184563	0.25
0000943k	JOAO HENRIQUE COIMBRA DA FONSECA	0000000013502743	0.00
0000945d	JOAO PAULO GOMES LIMA	0000000015214737	0.00
0000952a	JOAQUIM PEREIRA DIAS FILHO	0000000003997147	0.00
0000954e	JOHANNA ESTHER MORALES NORIEGA	0000000028239105	0.00
0000098k	JULIANA NARJARA LIBORIO CAMPAGNOLLI	0000000018165842	0.25
0001021c	JULIANO RIZENTAL RODRIGUES CARVALHO	0000000009543457	0.00
0001030d	KADRINE SANEILA GOMES MENDES	0000000018848150	0.00
0001032h	KALYNE FARIAS DE MORAES	0000000021426120	0.00
0001070e	KLEILSON FROTA SALES MOTA	0002003009123763	0.00
0001092d	LARISSA GUIMARAES GONCALVES	0000000020329407	0.00
0001128j	LIERCE LIRA DA SILVA	0000000000145990	0.00
0001136i	LILIANE MARIA ALBUQUERQUE PERES FIGUEIREDO	0000000009616039	0.25
0001138b	LINDOMAR CALDAS DE MELO	0000000001434150	0.25
0001142d	LIVIA HAUCK BRAGA	0000000MG8950460	0.00
0001144h	LOREN LAY LAGOA DA COSTA	0000000018344402	0.00
0001150c	LOUISE PORTELLA DE MACEDO VALENCA	0000000019796927	0.00
0001181c	LUCIANE ALENCAR DOS SANTOS	0000000019939884	0.00
0001200c	LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONCALVES	0000000002278602	0.00
0001219b	MAIRA MUTTI ARAUJO	0000000984497293	0.00
0001238f	MARCELLA CAVALCANTE ANTUNES	0000000021407649	0.00
0001246e	MARCELO MENEZES DE OLIVEIRA	0000000529734187	0.00
0001248i	MARCELO QUIRINO DE SOUZA	0000000020179430	0.00
0001249k	MARCELO VENTURA BARRETO	0000000012390968	0.25
0001264g	MARCIA REGINA BARROSO COSTA	0000000015857476	0.25
0001276c	MARCO ANTONIO MAIA FREIRE JUNIOR	0000000015165256	0.00
0001291j	MARIA CHRISTINE VERAS DE OLIVEIRA	0000000016468180	0.50
0001296i	MARIA DA GRACA G CARDOSO DE CARVALHO	0000000021408165	0.00
0001323h	MARILIA QUEIROZ SILVA	0000000019486324	0.00
0001324j	MARINA CALLADO LOPES	0000000004319220	0.00
0001339a	MARTHA LORENA DA SILVEIRA CARNEIRO	0000000015959112	0.25
0001346i	MATHEUS MARINHO NOGUEIRA	0000000014892707	0.25
0001349d	MAURICIO FERNANDES DE ALMEIDA	0000000014870100	0.00
0001350k	MAURICIO FRANCISCO SOARES JUNIOR	0000000017802040	0.00
0001357c	MAYARA CAROLINE DE OLIVEIRA	000000MG14983943	0.00
0001362g	MAYRA MAGALHAES COELHO BEZERRA	0000000020577230	0.00
0001397d	MURILO MENEZES DO MONTE	0000000013074237	0.25
0001442e	OLIVIA DE MORAES BEZERRA	0000000021334951	0.00
0001494b	PAULO MIGUEL DA SILVA ARAUJO	0000000016453832	0.00
0001533h	RAIANA CUNHA OLIVEIRA	0000000017372763	0.25
0001549a	RAQUEL FARAH DA CRUZ	0000000017633532	0.00
0001563f	REBECCA AILEN NOGUEIRA VIEIRA	0000000021432074	0.00
0001579j	RENAN TAKETOMI DE MAGALHAES	0000000020561628	0.00
0001587i	RENATA LORENE DIAS CORTEZ	0000000020357036	0.00
0001594f	RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA	0000000019435878	0.00
0001595h	RENATO NUNES PEREIRA LEITE	0000000002277658	0.00
0001605g	RICARDO OLIVEIRA FRANCA ROCHA	0000000858977362	0.00
0001621e	RODRIGO AUGUSTO MELO DE CARVALHO	0000000018155944	0.25
0001624k	RODRIGO DE LUQUI ALMEIDA SILVA	0000095029096274	0.00
0001630f	RODRIGO SANTOS DE ARAUJO	0000000030160529	0.00
0001635e	ROGER SHIGUEMICHI GANDRA MAKIMOTO	0000000014902443	0.00
0001716e	SINTIQUE JUDA POMPEU BESSA	0000000019531826	0.00

0001721i	STANLEY BOTTI FERNANDES	0000000003052045	1.00
0001739f	TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA	0000001192573196	0.25
0001743h	TALITA HERMOGENES FERNANDES	0002003034000130	0.00
0000120k	TATIANA DOMINIAK SOARES	0000000019016751	0.00
0001779g	THAYANA PAMELA AMAZONAS PRAIA	0000000017120349	0.25
0001811j	URBANETE DE ANGIOLIS SILVA	0000000011279362	0.25
0001821b	VANESSA DE CASSIA CARNEIRO	0000000272641236	0.25
0001861c	WELLINGTON DAYSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	0000000016510585	0.00
0001865k	WENDEL NOBRE PITON BARRETO	0000000874989523	0.00
0001876e	WILLIAN FEIJO RODRIGUES	0000000017519799	0.00
0001878i	WILSON DACIO VENTILARI SIMOES	0000000016388135	0.00
0001885f	YURI CAMINHA JORGE	0000000020787863	0.00
0001886h	YURI DE BARROS LOURENCO	0000000020314035	0.00
0000126a	YURI NOGUEIRA PINTO	0000000018091296	0.00

110 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

CARGO/ÁREA: B02 - AN TÉC DE CONTROLE EXTERNO-AUDITORIA GOVERNAMENTAL

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	TÍTULOS
0001976i	ADRIANNE REGINA DA SILVA FREIRE	0000000018144594	0.00
0001896k	ALEX CASTRO DE BRITO	0000000017008697	0.00
0002206i	EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVERIA	0000000000525392	0.00
0002276h	FELIPE PANDOLFI VIEIRA	000000MG11138223	0.00
0001919h	FERNANDO TOMOZO ARAKAKI FILHO	0000000013560352	0.25
0002302e	GABRIEL DA SILVA DUARTE	0000000019587716	0.00
0002351g	HENRIQUE ALVES FERNANDES SILVA	0000000004506569	0.00
0002360h	HUMBERTO CARNEIRO FERNANDES	0000000002557183	0.00
0002372d	IRAPUAN ALFAIA CASTELLANI	0000000019510039	0.00
0001933b	JULIANA NARJARA LIBORIO CAMPAGNOLLI	0000000018165842	0.25
0002527g	LUIS CLAUDIO ASSIS DA PAZ	000RJ09775104TRR	0.00
0002534d	LUIZ HENRIQUE PEREIRA MENDES	0000000006271801	0.00
0002584h	MARIA ANGELICA DE JESUS RIBEIRO	0000000018786162	0.00
0002593i	MARIA JOELMA BENTES DE OLIVEIRA	0000000011445467	0.00
0002673g	OSWALDO NEGREIROS CORREA	0000000012654183	0.00
0002808d	SILVANO BOTELHO LUCIDOS	0000000005863107	0.00
0002831j	TERCIO VICENTE MARTINS DA FONSECA FILHO	0000000002643652	0.00
0001957e	THIAGO CORREA BEZERRA	0000000019051093	0.00
0002851e	VALTERNEY TELES DOS SANTOS	0000000013618890	0.25
0002869b	WESLEI JOSE DE PAULA	0000000248655449	0.00

20 Candidato(s) nesta opção

P O R T A R I A N. 407/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção de episódios reais e a vulnerabilidade do prédio frente à ocorrência de sinistros;

CONSIDERANDO a importância de contar com pessoal especializado no quadro de servidores para enfrentar incidentes prediais;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes para o TCE/AM no tocante à criação da Brigada de Incêndio, bem como, no tocante à realização de cursos de formação de seus integrantes;

RESOLVE:

Art. 1° – Fica criada a Brigada de Incêndio no TCE/AM;

Art. 2° – A Brigada de Incêndio do TCE/AM é subordinada ao Secretário Geral de Administração e implantará a política de prevenção e combate a sinistros;

Art. 3° – A Brigada de Incêndio do TCE/AM é formada por servidores do quadro a serem submetidos ao curso de formação de Brigadista de Incêndio;

Art. 4° – Compete à Brigada de Incêndio do TCE/AM:

a) Assessorar o Secretário Geral de Administração na elaboração das ações de prevenção e combate a sinistros;
b) Avaliar os riscos existentes nas edificações do TCE/AM, com elaboração de relatórios periódicos;
c) Inspecionar os equipamentos de combate a incêndio;
d) Inspecionar rotas de fuga;
e) Promover exercícios simulados de evacuação e combate a incêndio;
f) Elaborar material informativo sobre prevenção e riscos de sinistros;
g) Elaborar normas internas para procedimentos de prevenção de incêndio;
h) Avaliar a gravidade da ocorrência de princípios de incêndios;
i) Atuar no combate ao princípio de incêndio;
j) Decidir em conjunto com o Secretário Geral de Administração sobre a necessidade de evacuação do(s) prédio(s);
k) Atuar na evacuação do prédio em caso de sinistro;
l) Acionar, em caso de necessidade, o Corpo de Bombeiros.

Art. 5° – O (a) coordenador (a) da Brigada de Incêndio do TCE/AM será o (a) Supervisor (a) Diretor (a) de Administração Interna;

Art. 6° – Compete ao (à) coordenador (a) da Brigada de Incêndio:

a) Organizar os Grupos da Brigada de Incêndio atribuindo as funções de cada um de seus integrantes;
b) Coordenar as atividades da Brigada de Incêndio em suas atribuições diárias e durante a ocorrência de sinistros;

c) Submeter ao Secretário Geral de Administração o plano de ação das operações;
d) Promover reuniões periódicas entre os membros da coordenação bem como reuniões gerais da Brigada de Incêndio;
e) Propor a elaboração e realização de curso de formação e treinamento periódico aos integrantes da Brigada de Incêndio;
f) Requerer junto à administração a aquisição de equipamentos de proteção individual de combate a incêndio e demais materiais afins;
g) Controlar a distribuição e uso dos equipamentos de proteção individual de combate a incêndio.

Art. 7° – A Brigada de Incêndio do TCE/AM será composta pelos seguintes servidores:

a) Alain Delano Marques Vasconcelos – membro;
b) Moisés Parente Barbosa – membro;
c) Heloisa Helena de Verçoza Chã – coordenadora.

Art. 8° – A qualquer tempo novos membros poderão passar a integrar o quadro de Brigadista de Incêndio do TCE/AM, devendo, na medida do possível, participar do processo de formação e treinamento;

Art. 9° – A coordenação da Brigada de Incêndio do TCE/AM será responsável pela nomeação dos componentes dos grupos de atuação;

Art. 10 – Os conteúdos e a execução dos cursos de formação e dos treinamentos periódicos para o TCE/AM serão objeto de análise pela Diretoria de Recursos Humanos/Departamento de Gestão de Pessoas/Escola de Contas Públicas/ Secretaria Geral de Administração e pela Coordenação da Brigada de Incêndio;
Art. 11 – Esta portaria deve ser afixada no saguão do(s) prédio(s) deste TCE/AM;

Art. 12 – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 408/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 17.9.2013,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o servidor JORGE GUEDES LOBO, matrícula n. 000.800-1A, para participar da "7ª Edição do Congresso Brasileiro de Controle Interno e Externo - CONINTER", a ser realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 19 e 20.9.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DIRH;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 409/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor secretário Geral datado de 9.9.2013,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o Bombeiro Militar MOISÉS PARENTE BARBOSA, matrícula nº 886-9A, para acompanhar a comissão de inspeção da DICOP, no dia 11.9.2013, ao município de Iranduba/AM;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A Nº. 410/2013-GPDIRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho no Processo nº 5546/2013, fls. 08-v, datado de 13.9.2013,

R E S O L V E :

CONSTITUIR Grupo de Trabalho, a ser coordenado pelo Secretário Geral de Administração FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES, matrícula nº 001.023-5B, e composto pelos servidores, PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, Secretário Geral de Controle Externo, matrícula nº 000.048-5A, IGOR HANAN SIMÕES, Chefe de Gabinete da Ouvidoria, matrícula nº 001.514-8A,

ELVIS CLEBE MACIEL CHAVES, Chefe do Departamento de Comunicação, matrícula nº 001.718-3A, PATRÍCIA CRISTINA MARANHÃO AMED, Diretora do Cerimonial, matrícula nº 001.053-7A, ANETE JEANE MARQUES FERREIRA, Chefe do Departamento de Auditoria Ambiental, matrícula nº 001.603-9A, NILSON JOSÉ ARAÚJO BRANDÃO, Chefe do Departamento de Auditoria Ambiental, matrícula nº 000.095-7A, SHEILA DA NOBREGA SILVA, Diretora de Tecnologia da Informação, matrícula nº 001.634-9A, FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR, Diretor de Controle Externo de Obras Públicas, matrícula nº 001.238-6A, visando à participação deste Tribunal na "I Feira Nacional do Sistema Controle Externo", que dar-se-á no XXVII Congresso dos Tribunais de Contas do Brasil, no período de 3 a 6.12.2013, na cidade de Vitória/ES.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 411/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do senhor secretário Geral datado de 17.9.2013,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o Policial Militar SD PM ISAAC IZIDRO ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 001.120-7A, para acompanhar a comissão de inspeção da DICOP, no dia 12.9.2013, ao município de Manacapuru/AM;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 412/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, .

CONSIDERANDO a Decisão nº 133/2013, Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 11.9.2013, constante do Processo n. 5289/2013,

R E S O L V E:

CONCEDER a prorrogação do servidor ROGÉRIO SALLES PERDIZ, matrícula n. 00.1235-1A, Licença para Tratamento de Interesse Particular, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do art. 75, da Lei n. 1762/86, a partir de 1.9.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R TA R I A Nº 413/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSELMAR SAMPAIO ALVES, matrícula n. 001.947-0A, adicional de qualificação, no percentual de 20% (vinte por cento), previsto no § 1º do art. 18 da Lei nº 3.627, de 15 de junho de 2011, a contar de 17.9.2013.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R TA R I A N. 414/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 18.9.2013,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR os servidores JORGE GUEDES LOBO, matrícula n. 000.800-1A e CÉLIO BERNADES GUEDES, matrícula n. 000.162-7A, para participarem da "Capacitação sobre Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 25 a 27.9.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que os servidores apresentem após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DIRH;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23b de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R TA R I A N. 415/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Memorando n. 59/2013 e , datado de 9.9.2013, subscrito pelo Chefe do DEOP Nilson José Araújo Brandão,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria nº 360/2013-GPDIRH, datada de 16.8.2013, quanto ao período, o retorno de 15.9.2013 para o dia 17.9.2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R TA R I A N. 416/2013-GPDIRH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração datado de 19.9.2013,

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o servidor JULIO VERNE DE MATTOS PEREIRA DO CARMO, matrícula n. 000.799-4A, para participar do "Seminário Nacional de Obras e Serviços de Engenharia – Polêmicas, Novidades e Entendimentos do TCU", a ser realizado na cidade de Brasília/DF, nos dias 14 e 15.10.2013;

II - AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III – DETERMINAR que o servidor apresente após o retorno à atividade, os respectivos comprovantes de embarque e o relatório de viagem na SEGER e cópia do certificado na DIRH;

IV- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2013.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

P O R T A R I A N. 325/2013-SGDIRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 135/2013 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 11.9.2013, constante do Processo n. 5343/2013;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA DE NAZARÉ COSTA E SILVA, Matrícula n. 000.587-8A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 1997/2002, 90 (noventa dias), conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de setembro de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2013

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º05/2013 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.
01.Data: 14/08/2013
02.Partes: Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
03. Espécie: Aditivo de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Informática.
04. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 30(trinta) dias o prazo do Contrato original.
05. Prazo: 30 (trinta) dias.

Manaus, 14 de Agosto de 2013.

ENGº FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 38ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.

1- PROCESSO TCE nº 5568/2013.
2- Natureza: Administrativo.
3-Assunto: Solicitação de férias relativas ao exercício de 2014, bem como o pagamento de adicionais correspondentes.
4- Interessado: Sr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 444/2013 (fl. 04).
6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR – Parecer nº 350/2013 (fls. 06/07).
7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.
8- DECISÃO Nº 136/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, e de acordo com a manifestação do DIJUR, deferir o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Procurador EVANILDO SANTANA BRAGANÇA, no sentido de:
8.1-Reconhecer o direito do requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2014, para gozo nos dias 27 de janeiro a 21 de fevereiro de 2014, totalizando 26 dias, ficando o restante, ou seja, 34 dias, para gozo em data oportuna, bem como à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias nos moldes dos arts. 1º e 9º da Lei Estadual nº. 1897/89 e o adiantamento de 50% da gratificação natalina conforme dicção do art. 1º e 3º, §§ 1º E 2º da Lei Estadual nº. 1897/89;
8.2-Determinar à DIRH e à DIORF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional do interessado da concessão de suas férias relativas ao período supramencionado, e o pagamento do terço constitucional e do adiantamento de 50% da gratificação natalina a que faz jus, observada ainda a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE nº. 1934/2006;
8.3- Após cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei nº. 4320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no §1° do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
9- Ata: 38ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.
10- Data da Sessão: 18 de setembro de 2013.
1- PROCESSO TCE nº 5486/2013.
2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Solicitação de férias relativas ao exercício de 2014, bem como o pagamento de adicionais correspondentes.
4- Interessado: Sr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva , Procurador de Contas.
5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 435/2013 (fl. 05).
6- Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR – Parecer nº 339/2013 (fls. 07/08).
7- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.
8- DECISÃO Nº 137/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, e de acordo com a manifestação do DIJUR, deferir o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Procurador Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, no sentido de:
8.1-Reconhecer o direito do requerente à fruição de suas férias relativas ao exercício de 2014, no período solicitado, a saber, de 17/2/2014 a 28/2/2014 e de 16/6/2014 a 11/7/2014, à percepção do terço constitucional sobre cada período de 30 dias nos moldes dos arts. 1° e 9° da Lei Estadual nº 1.897/89;
8.2-Determinar à DIRH e à DIORF que providenciem, respectivamente, o registro na Ficha Funcional do interessado da concessão de suas férias relativas ao período supramencionado, e o pagamento do terço constitucional a que faz jus, observada, ainda, a não-incidência de contribuição previdenciária sobre estes adicionais, em consonância com a Decisão Plenária constante do Processo TCE n. 1.934/2006;
8.3-Após, cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei n. 4.320/64, determinar que sejam os autos remetidos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1° do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
9- Ata: 38ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.
10- Data da Sessão: 18 de setembro de 2013.

1- PROCESSO TCE nº 5119/2013.
2- Natureza: Administrativo.
3- Assunto: Exposição de motivos do servidor Cláudio de Campos Bandeira Filho, acerca do não cômputo, no quantitativo de horas de gratificação de produtividade, as folgas oriundas do trabalho prestado na Justiça Eleitoral.
4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 370/2013 (fls.49/49v).
5-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 271/2013 (fls.51/53).
6- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.
7- DECISÃO Nº 138/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" e X da Resolução nº 04/2002-TCE, e de acordo com a manifestação do DIJUR indeferir o pedido formulado pelo Sr. Cláudio de Campos Bandeira Filho, nos termos do art. 12, I, "a", c/c art. 29, incisos V, *in fine*, IX e XIX, do Regimento Interno, no sentido de:
7.1-Manter o Despacho proferido em 02 de julho de 2013, às fls. 06, no sentido de não computar no quantitativo de horas de gratificação de produtividade, as folgas oriundas do trabalho prestado à Justiça Eleitoral;
7.2-Determinar à DIRH que providencie as devidas anotações nos assentamentos funcionais, dando ciência ao interessado;
7.3-Depois de cumpridas as determinações anteriores, remeter os autos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º, do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
9- Ata: 38ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.
10- Data da Sessão: 18 de setembro de 2013.

1- PROCESSO TCE nº 5359/2013.
2- Natureza: Administrativo.
3- Assunto: Exoneração do servidor Cláudio de Campos Bandeira Filho, no cargo de Assistente Técnico de Controle Externo, matrícula 001.320-0A.
4- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 427/2013 (fl.15) e DIORF – Informação nº 432/2013 (fl.17).
5- Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.
6- DECISÃO Nº 139/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b" e X da Resolução nº 04/2002-TCE, deferir o pedido formulado pelo Sr. Cláudio de Campos Bandeira Filho, nos termos do art. 12, I, "a", c/c art. 29, incisos V, *in fine*, IX e XIX, do Regimento Interno, no sentido de:
6.1-Autorizar à Presidência a prolação de ato de exoneração a pedido do servidor Sr. Cláudio de Campos Bandeira Filho, Assistente de Controle Externo, matrícula nº. 001.320-0A, lotado na DIJUR, a contar de 26 de agosto de 2013, nos termos do art. 55, I, da Lei Estadual nº. 1762/86;
6.2-Determinar à DIRH que providencie o registro do respectivo Ato de Exoneração a Pedido e, após, proceda às devidas anotações nos assentamentos funcionais;
6.3-Reconhecer o direito do Requerente à indenização dos valores especificados às fls. 14, totalizando R$ 23.760,34 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos);
6.4-Determinar à DIRH e DIORF que providenciem, respectivamente, o registro e pagamento da parcela acima, consubstanciada no valor total de R$ 23.760,34 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos);
6.5-Depois de cumpridos os requisitos previstos nos arts. 58 a 65 da Lei nº. 4320/64, remeter os autos à Divisão de Arquivo, para os procedimentos previstos no § 1º, do art. 164, do Regimento Interno desta Corte de Contas.
7- Ata: 38ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.
8- Data da Sessão: 18 de setembro de 2013.

1-PROCESSO TCE nº 5195/2013.
2-Natureza: Administrativo.
3-Assunto: Inclusão de gratificação de tempo integral aos proventos de aposentadoria.
4-Interessada: Sra. Eurídice Cristina Cabete Lins, aposentada no cargo de Analista Técnico "B", do quadro de pessoal deste Tribunal.
5-Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 413/2013 (fl. 10/10v).
6-Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Parecer nº 321/2013 (fls. 12/13).
7-Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.
8- DECISÃO Nº 140/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, à unanimidade, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que passa a ser parte integrante desta Decisão, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, e com base na manifestação do DIJUR, no

sentido de **deferir** o pedido formulado pela servidora aposentada desta Casa Sra. **Eurídice Cristina Cabete Lins**, no sentido de:
8.1-**Reconhecer o direito à inclusão de gratificação de tempo integral**, no percentual de 60 % (**sessenta por cento**) aos proventos de aposentadoria da servidora em tela, a contar de **03/02/2012**, isto é, da data de sua inativação;
8.2-**Reconhecer, ainda, o direito ao pagamento das diferenças retroativas**, alusivas a dita vantagem (GTI), devidamente corrigidas e atualizadas a contar de 03/02/2012, sendo este o início da percepção;
8.3-**Determinar à DIRH** que providencie o registro da inclusão de GTI, bem como do pagamento retroativa das parcelas acima mencionadas nos assentamentos funcionais da postulante;
8.4-Depois de cumpridos os procedimentos acima, **determinar a remessa à Divisão de Arquivo**, conforme art. 164, § 1°, do Regimento Interno;
9- **Ata:** 38ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.
10- **Data da Sessão:** 18 de setembro de 2013.

1-PROCESSO TCE nº 5195/2013.
2-**Natureza:** Administrativo.
3-**Assunto:** Inclusão de gratificação de tempo integral aos proventos de aposentadoria.
4-**Interessada:** Sra. Eurídice Cristina Cabete Lins, aposentada no cargo de Analista Técnico "B", do quadro de pessoal deste Tribunal.
5-**Unidade Administrativa:** DIRH – Informação nº 413/2013 (fl. 10/10v).
6-**Manifestação do Departamento Jurídico**: DIJUR - Parecer nº 321/2013 (fls. 12/13).
7-**Relator:** Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente.
8- **DECISÃO Nº 141/2013**-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **DECIDEM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, que passa a ser parte integrante desta Decisão, no exercício da competência estabelecida pelo art.12, incisos I, "b", e X da Resolução nº 04/2002-TCE, e com base na manifestação do DIJUR, no sentido de **deferir** o pedido formulado pela servidora aposentada desta Casa Sra. **Eurídice Cristina Cabete Lins**, no sentido de:
8.1-**Reconhecer o direito à inclusão de gratificação de tempo integral**, no percentual de 60 % (**sessenta por cento**) aos proventos de aposentadoria da servidora em tela, a contar de **03/02/2012**, isto é, da data de sua inativação;
8.2-**Reconhecer, ainda, o direito ao pagamento das diferenças retroativas**, alusivas a dita vantagem (GTI), devidamente corrigidas e atualizadas a contar de 03/02/2012, sendo este o início da percepção;
8.3-**Determinar à DIRH** que providencie o registro da inclusão de GTI, bem como do pagamento retroativa das parcelas acima mencionadas nos assentamentos funcionais da postulante;
8.4-Depois de cumpridos os procedimentos acima, **determinar a remessa à Divisão de Arquivo**, conforme art. 164, § 1°, do Regimento Interno;
9- **Ata:** 38ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.
10- **Data da Sessão:** 18 de setembro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Setembro de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 77)

PROCESSO Nº. 5449/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo Estado do Amazonas, por intermédio de sua Procuradoria, contra a Decisão n. 30/2009, exarada pela 1ª Câmara, referente ao processo n. 1996/2001.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de setembro de 2013.

PROCESSO Nº. 5684/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA, por intermédio de sua Procuradoria Jurídica, referente ao processo n. 1652/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2013.

PROCESSO Nº. 5440/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. MARCOS GUEDES PARENTE, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Tabatinga, referente ao processo n. 587/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de setembro de 2013.

PROCESSO Nº. 5683/2013 – Recurso de Revisão, interposta pelo Sr. JORGE TRAJANO DA SILVA, ex-Secretário Município do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – F.M.D.C.A, referente ao processo n. 2799/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2013.

PROCESSO Nº. 5681/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. JORGE TRAJANO DA SILVA, ex-Secretário Município da Infância e da Juventude – SEMINF, referente ao processo n. 2799/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2013.

PROCESSO Nº. 5717/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo MINISTERIO PÚBLICO junto ao Tribunal de Contas, por intermédio do Procurador Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, referente ao processo n. 5772/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. Emerson Pedraça de França, ex-prefeito do Município de Manicoré, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 609/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM n° 1294/2007.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de setembro de 2013.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. NILDA MARIA FIGEIREDO DA FROTA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n°1065/2013–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº330/2009 (apenso 878/96, 6576/07), referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de setembro de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 50/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Excelentíssimo Auditor Relator Alípio Reis Firmo Filho, fica NOTIFICADA a empresa CEPA CONTRUÇÕES E POÇOS LTDA-EPP, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 006/2013 – DICOP/SEMDEJ – EXERCÍCIO 2011 reunidos no Processo TCE nº 1919/2012 que trata da Prestação de Contas do Sr. Fabrício Silva Lima – Secretario Municipal de Desporto e Lazer, exercício 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112

Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM

Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100